



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA

LEI Nº 955/94

DATADA DE 21.09.1994.-

REPASSA RECURSOS FINANCEIROS PARA COMUNIDADE CATÓLICA DE LINHA JOHN KENNEDY, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

AGUACY OLIVEIRA BRAZ, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI, FAZ SABER À TODOS, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES VOTOU E APROVOU E EU, - SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros no valor de R\$:: 1.200,00 (um mil e duzentos reais), para a Comunidade Católica de Linha John Kennedy, neste município, para construção de uma cancha de bochas naquela comunidade.-

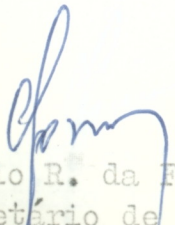
ART. 2º - A referida comunidade terá um prazo de 30 (trinta) dias para prestar contas com notas fiscais da aplicação do referido numerário, devendo apresentar ao setor competente da Prefeitura Municipal os documentos necessários com a legalização e a existência da mesma.-

ART. 3º - As despesas desta Lei, correrão - por conta do orçamento do município.-

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Gabinete do Prefeito Municipal de Romelândia
SC, aos 21 de setembro de 1994.-


Aguacy Oliveira Braz,
Prefeito Municipal.-


Elizio R. da Fonseca,
Secretário de Administração,

